



LEI Nº 651/14, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO COM A ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA INDIGENA CHIQUITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores, **APROVOU**, e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar **CONTRATO DE COMODATO NÃO ONEROSO** com a **ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA INDIGENA CHIQUITANO**, objetivando a cessão por parte do Município de Porto Esperidião, de um veículo, **CATEGORIA OFICIAL COR BRANCA, PLACA JJE 1177, CHASSI 03JNK3407C134**, na forma e nas condições constantes da Minuta do **CONTRATO DE COMODATO**, em anexo, que fica fazendo parte da presente Lei.


**§ 1º** O presente comodato terá como gratuito o seu uso, não sendo cobrado alugueis ou prestações em razão deste;

**§ 2º** A manutenção do veículo bem como obrigações tributárias, fiscais, bem como abastecimento deverá ser realizado, por conta do comodatário;

**Art. 2º** - O presente Contrato de Comodato terá a vigência pelo prazo de 02 (Dois), anos podendo, através de Termo Aditivo, ser renovado, prorrogado ou rescindido antecipadamente, mediante acordo entre as partes contratantes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 08 de Agosto de 2014.

  
**José Roberto de Oliveira Rodrigues**  
Prefeito Municipal